



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº ME-6, de 13 de fevereiro de 2007

Altera percentagens de regime de tempo integral e dedicação exclusiva dos titulares de departamentos da secretaria da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do art. 24 do Regimento Interno e pela Lei nº 845/75,

considerando reunião da Mesa Executiva realizada nesta data e do consenso em alterar as percentagens de vantagem pecuniária dos servidores que ocupam a titularidade dos departamentos da secretaria administrativa da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º - Este Ato altera percentagens de vantagem pecuniária conferidas pelo Ato nº ME-7, de 21 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O art. 2º do Ato nº ME-7, de 21 de fevereiro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam estabelecidas, a partir de 1º de fevereiro de 2007, as seguintes percentagens, incidentes sobre o vencimento do titular do cargo, relativas ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, aos Departamentos:

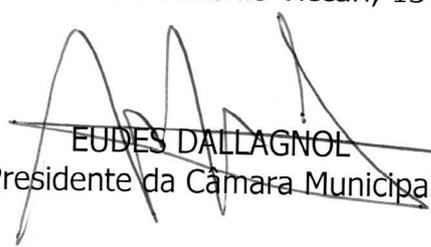
I - Administrativo, 65% (sessenta e cinco cento);

II - Contábil, 75% (setenta e cinco por cento);

III - Legislativo, 80% (oitenta por cento)."

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 13 de fevereiro de 2007


EUEDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal


RENATO REIMANN
Primeiro Secretário


ADELAR HOLSBACH
Segundo Secretário

Extrato publicado no Jornal do Oeste
nº 6.235, de 15.03.2007, na pag. 10

ATOME 006/2007
AUTORIA: Poder Legislativo

